



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EXTRATO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ-MG

TERMO REALINHAMENTO-REAJUSTE DE PREÇO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ, E A EMPRESA, QUE TEM POR OBJETO O REALINHAMENTO DE PREÇO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE DURANDÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Paço Municipal, na Av. Álvaro Moreira da Silva nº 615, nº Centro, inscrito no CNPJ sob nº 66.232.547/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Elias Rodrigues Pereira**, brasileiro, casado, portador do RG nº MG-4.430.581, CPF nº 429.858.206-00, residente e domiciliado no Distrito de São João da Figueira, Durandé Minas Gerais, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa: Vagner Henrique Matos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.626/0001-01, com sede no Município de Martins/MG, neste ato representada por seu representante legal Sr. Vagner Henrique Matos, portador do CPF.:099.531.096-30, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO**, com fundamento no art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 005/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário dos seguintes itens, da seguinte forma:

Sendo que o valor firmado:

Tábua de Pnus 15 cm: R\$12,29(Doze Reais e Vinte e Nove Centavos)

Tábua de Pnus 20 cm: R\$15,69(Quinze Reais e Sessenta e Nove Centavos)

Tábua de Pnus 25 cm: R\$18,89(Dezoito Reais e Oitenta e Nove Centavos)

Tábua de Pnus 30 cm: R\$25,89(Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos)

Haverá o realinhamento dos preços que passarão a ter o seguinte denominador:

Tábua de Pnus 15 cm: R\$15,97(Quinze Reais e Noventa e Sete Centavos)

Tábua de Pnus 20 cm: R\$20,39(Vinte Reais e Trinta e Nove Centavos)

Tábua de Pnus 25 cm: R\$24,55 (Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

Tábua de Pnus 30 cm: R\$33,89(Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo Aditivo será providenciada pela Contratante, devendo ser feita nos termos exigidos pela Lei nº. 8.666/93.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento de Materiais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Durandé(MG), 28 de Setembro de 2021.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ(MG)**
José Elias Rodrigues Pereira – Prefeito Municipal

CONTRATADO: **VAGNER HENRIQUE MATOS**
Vagner Henrique Matos

PROCESSO SELETIVO Nº. 006/2021 – MÉDICO - PSF

ATO DE RESULTADO PRELIMINAR L DO PROCESSO SELETIVO Nº. 06/2021 – MÉDICO

A Prefeitura Municipal de Durandé, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Comissão Instituída para atuar nos Processos Seletivos, e em conformidade com o estabelecido no edital nº. 006/2021 de 17 de setembro de 2021, que regulamenta o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de médico - psf, em designação temporária para atender excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Durandé-MG, resolve **PUBLICAR O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO.**

Nome do Candidato	RG	Diploma /Declaração de Conclusão de Graduação em Medicina – Condição de Aprovação	Qualificação Técnica: Pós Graduação Lato Sensu	Qualificação Técnica: Residência Médica	Qualificação Técnica - Mestrado	Qualificação Técnica – Doutorado	Total de Pontos	Situação do Candidato
Larissa Bastos Milhoroto	MG-14.708.344	Apresentou	00	00	00	00	00	Aprovado



Durandé-MG, 04 de outubro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 339. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Obs. Prazo para interposição de recurso será de 2(dois) dias úteis, nos termos do item 5.2 do Edital.

Durandé-MG, 04 de outubro de 2021.

Renato Junior Teixeira – Membro

Carlos Junior Rodrigues Souza

Vanessa Rodrigues de Almeida

PROCESSO SELETIVO Nº. 005/2021 – PROFESSOR

ATO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 05/2021 – PROFESSOR

A Prefeitura Municipal de Durandé, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Comissão Instituída para atuar nos Processos Seletivos, e em conformidade com o estabelecido no edital nº. 005/2021 de 15 de setembro de 2021, que regulamenta o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para o cargo de Professor, em designação temporária para atender excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Durandé-MG, até a homologação do Concurso Público Edital nº. 001/2019, e considerando que não houve impugnação sobre a publicação do resultado preliminar, publicado em 29.09.2021 – item 5.02, resolve, **PUBLICAR O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.**

Resultado Final								
Classificação	Nome do Candidato	RG	Pontuação	Situação	1º Critério de Desempate - Comprovação – Presidente/Mesário Justiça Eleitoral	2º Critério de Desempate - Jurado Tribunal do Júri	3º Critério de Desempate - Quantidade de dependentes legais menores de idade	4º Critério de Desempate - Maior Idade – Data de Nascimento
1º	Lindinalva de Oliveira Andrade	MG-12.165.655	09	Aprovado	Apresentou Certidão	Não Apresentou	01 Dependente	09.12.1981
2º	Denise Carlos Tuler	MG-13.081.906	09	Aprovado	Não Apresentou	Não Apresentou	03 Dependentes	07.05.1984
3º	Leisimar Maria Galdino	MG-15.105.107	09	Aprovado	Não Apresentou	Não Apresentou	02 Dependentes	25.08.1987



Durandé-MG, 04 de outubro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 339. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

4º	Olinda Aparecida de Paiva Simão	MG-5.880.206	09	Aprovado	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	24.02.1970
5º	Rogéria Emerick Lopes	MG-19.188.753	05	Aprovado	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	20.05.1994
6º	Telma Aparecida Henrique Soares	MG-12.367.137	02	Aprovado	Apresentou Certidão	Apresentou Certidão	02 Dependentes	10.01.1978
7º	Kadadazia Angélica de Souza Silva	MG-7.318.757	02	Aprovado	Apresentou Certidão	Não Apresentou	Não Apresentou	24.06.1973
8º	Evany Alves de Souza Franco	M-5.470.034	02	Aprovado	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	23.11.1955
9º	Geliane Aparecida Vilela Fernandes das Graças	MG-11.478.833	02	Aprovado	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	16.07.1983
10º	Sidineia Maria da Silva	MG-13.735.703	00	Aprovado	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	08.07.1982
11º	Leandro Dutra Rodrigues	MG-11.862.727	00	Aprovado	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	16.10.1982

Obs. Prazo para interposição de recurso será de 2(dois) dias úteis, nos termos do item 5.2 do Edital.

Durandé-MG, 04 de outubro de 2021.

Renato Junior Teixeira

Carlos Junior Rodrigues Souza

Nadir de Souza Godinho

Decreto nº: 045 de 04 de outubro de 2021.

"Decreta Luto Oficial nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da lei orgânica



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

municipal.

Considerando o falecimento da Servidora Pública Municipal **Sônia Filomena Arantes de Oliveira**, ocorrido nesta data;

Considerando que a conhecida servidora Sônia Filomena Arantes de Oliveira foi uma grande batalhadora, responsável, comprometida, tendo prestado relevantes serviços ao Município;

Considerando o consternamento geral da comunidade durandeense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda.

Decreta:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL, por três dias, no Município de Durandé, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. **Sônia Filomena Arantes de Oliveira**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Durandé, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal